



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – CMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-CMS.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CMS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, COM CESSÃO DO USO DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ 10.219.202/0001-82 E A BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.\*\*\*.\*\*\*-15, Carteira de Identidade nº 29\*\*\*80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07**, neste ato representado pela Sr. **MICHELLE LEMOS TRINDADE**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-93, RG 36\*\*\*48, SSP/DF, residente e domiciliada na QNO 11, Conjunto N Casa 45, Ceilândia, Brasília /DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CMS**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

A **Contratada**, fazendo uso de sua discricionariedade, manteve a oferta de disponibilização de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Municipal de Santarém, com cessão do uso de imagem, com reajuste no valor do contrato original e prorrogação do prazo, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento. Por sua vez, a **Contratante**, fazendo uso de sua discricionariedade, solicitou o reajuste do preço do Contrato Administrativo



009/2021-CMS, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **6 meses, de 24/10/2025 a 23/04/2026**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá, conforme justificativa e autorização autos do presente procedimento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 2024
1	<b>Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes</b> - Prestação de serviços de intérprete de Libras durante a realização das sessões ordinárias, extraordinária e solenes realizada na sede da Câmara Municipal de Santarém.	Horas	238	R\$ 181,76	R\$ 43.258,88
2	<b>Sessões Itinerantes</b> - Prestação de serviços de intérprete de Libras durante a realização das sessões itinerantes a serem realizadas nas Regiões que compreendem o meio rural do Município.	Horas	9	R\$ 181,76	R\$1.635,84
3	<b>Sessões de Prestação de Contas</b> - Prestação de serviços de intérprete de Libras durante a realização das sessões de Prestação de Contas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Santarém.	Horas	6	R\$ 181,76	R\$ 1.090,56
<b>TOTAL (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)</b>					<b>R\$ 45.985,28</b>

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo para o ano de 2025 correrão por conta da ficha orçamentária:



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**22 – Câmara Municipal de Santarém**

**01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara**

**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA IV – JUSTIFICATIVA**

A referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza do serviço ora ofertado e de sua imprescindibilidade ao pleno exercício das atividades finalísticas desta Casa de Leis. Para a referida prorrogação, existe previsão contratual na forma do artigo 57, Inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Primitivo Contrato nº 009/2021-CMS inclusive o prazo, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Santarém, 05 de setembro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**

CPF nº 675.\*\*\*.\*\*\*-15

---

**BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**

CNPJ n.º 23.361.387/0001-07

**MICHELLE LEMOS TRINDADE**

CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-93